



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ribeirão do Sul-SP

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.631/15

Centro de Múltiplo Uso

Rua Coronel Paulo Fares, Nº 309. Centro, Ribeirão do Sul – SP

E-mail: cmdca.ribeiraodosul@outlook.com / Fone: (14) 3379-1206



## **EDITAL Nº. 04/2023 – CMDCA**

### **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E CONVOCA PARA PROVA ESCRITA**

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIBEIRÃO DO SUL PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.631, de 23 de abril de 2015 e suas alterações.

#### **1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Publicada a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e transcorrido prazo para apresentação de interposição de recursos, conforme determina o edital 001/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente HOMOLOGA as inscrições dos candidatos abaixo, ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Ribeirão do Sul/SP, para o Quadriênio 2024/2028.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	STATUS DA INSCRIÇÃO
1	JOANNA KATHLEEN FELIZARDO TOSTA	53.843.210-X	DEFERIDA
2	ANGELA MARIA MANSANO	28.825.626-8	DEFERIDA
3	WILLIAN DA SILVA QUEIROZ	41.815.194-5	DEFERIDO
5	LUCIANE DE MELLO ALMEIDA	23.604.836-3	DEFERIDA
6	ALINE BASTOS ALVES	41.815.115-5	DEFERIDA
7	MARCIA BERTOLINI BATISTA	33.075.350-2	DEFERIDA
8	RYAN VIANA FARDELONE	55.243.400-0	DEFERIDO
10	GILSON ANTONIO DA SILVA	12.384.199-9	DEFERIDO
13	ELICE CRISTINA ALVES FELISBERTO	32.750.609-X	DEFERIDA
14	RENATA DE JESUS MARTINS	45.822.361-X	DEFERIDA
15	NEUSA BARBOSA DE SOUZA	22.060.305-4	DEFERIDA
16	ADRIANA CARLA BARRINUEVO FERNANDES	21.538.481-9	DEFERIDA
17	MARINÊS BARBOSA BERNARDO DOS SANTOS	42.772.962-2	DEFERIDA
18	ROSELI DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA	29.458.904-1	DEFERIDA
19	MARISA LUIZ VIANA	22.418.154	DEFERIDA
20	FERNANDA APARECIDA HENRIQUE GUIMARÃES	40.710.865-8	DEFERIDA
22	VALDEMAR LUIZ DE OLIVEIRA	9.817.938-X	DEFERIDA
23	RENATA DE SOUZA VALERI	47.360.044-4	DEFERIDA
24	SANDRA PATRICIA DE ALMEIDA	26.399.068-0	DEFERIDA
25	SILMARA APARECIDA FARDELONE	24.972.259-8	DEFERIDA
26	FERNANDA VENANCIO MIRANDA MOREIRA	45.624.120-6	DEFERIDA
27	DAIANE SANTOS DIAS	54.238.192-8	DEFERIDA
28	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	48.565.611-5	DEFERIDO

#### **2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

2.1 A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, se dará no dia **30 de julho de 2023, das 9h às 12h**, nas dependências da **EMEF PROF. SAMUEL PEREIRA DE LIMA**, situada à Rua Augusto Correa Gomes, s/n, Jardim



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ribeirão do Sul-SP

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.631/15

Centro de Múltiplo Uso

Rua Coronel Paulo Fares, Nº 309. Centro, Ribeirão do Sul – SP

E-mail: cmdca.ribeiraodosul@outlook.com / Fone: (14) 3379-1206



Satélite, em Ribeirão do Sul/SP, para todos os candidatos habilitados, constantes no item 1.1 deste edital.

**2.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Caneta de tinta azul ou preta.

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

d) O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

e) O tempo de duração da Avaliação total será de 3 (três) horas e o candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração da avaliação, **não podendo** levar o caderno de questões.

f) Dos candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 02 (dois) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

**2.3** Os portões do local serão fechados impreterivelmente 05 (cinco) minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

**2.4** Durante o horário da avaliação, nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

**2.5** Do resultado da avaliação escrita caberá recurso à Comissão Especial de Escolha, nos termos do item 7.14 do Edital 01/2023.

**2.6** O conteúdo Programático para as avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, bem como as notas, critérios de aprovação e recursos, foram divulgados através de Resolução própria do CMDCA.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os Editais são divulgados através do site e mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Departamento Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ribeirão do Sul-SP**

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 1.631/15

Centro de Múltiplo Uso

Rua Coronel Paulo Fares, Nº 309. Centro, Ribeirão do Sul – SP

E-mail: cmdca.ribeiraodosul@outlook.com / Fone: (14) 3379-1206



retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**3.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Sul/SP, 28 de junho de 2023.



**EDUARDO TINELLI DA SILVA**  
Presidente do CMDCA



**LUCÉLIA DE MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Especial de Escolha